



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO VEREADOR ROBSON OLIVEIRA



INDICAÇÃO Nº 017/2026

Autor: Vereador Robson 100% Porreta Oliveira

Destinatário: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste/RO

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal que promova a adequação da nomenclatura do cargo de "**Motorista de Veículos Leves**" atribuída aos servidores com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e que exercem a função de Motorista de Ambulância, para que passem a ser consideradas como **CONDUTORES DE AMBULÂNCIA**, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250/2025,

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, **INDICA a Vossa Excelência que determine ao setor competente a imediata adequação da nomenclatura funcional dos servidores públicos municipais que exercem efetivamente a função de condutores de ambulância.**

JUSTIFICATIVA

1. A Lei Federal nº 15.250, de 03 de Novembro de 2025, reconheceu e regulamentou em âmbito nacional a profissão de Conductor de Ambulância, estabelecendo requisitos específicos, atribuições e direitos próprios da categoria.
2. Atualmente, no quadro de servidores deste Município, os profissionais que conduzem ambulâncias da rede municipal de saúde estão enquadrados sob a nomenclatura genérica de "Motorista de Veículos Leves".

Avenida Pres. Médici esq.c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro - CEP 76.861-000

Itapuã do Oeste – (RO) Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: gabpres_camaraitapuadoeste@outlook.com

Site: www.itapuadoeste.ro.leg.br/





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO VEREADOR ROBSON OLIVEIRA

3. Tal nomenclatura não condiz com a complexidade, a responsabilidade e a especificidade da função exercida. O Condutor de Ambulância lida com transporte de pacientes, suporte básico de vida, atendimento de urgência e emergência, exigindo treinamento especializado, o que difere substancialmente das atribuições de um motorista de veículo administrativo.

4. A adequação se faz necessária para:

- a) Cumprir a legislação federal vigente;
- b) Valorizar a categoria profissional, reconhecendo suas particularidades;
- c) Garantir segurança jurídica ao Município e aos servidores;
- d) Assegurar a correta aplicação de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando cabíveis.

Diante do exposto, e considerando a relevância do serviço prestado por esses profissionais à população, solicito a Vossa Excelência que determine as providências cabíveis para a alteração da nomenclatura nos registros funcionais, portarias de nomeação e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, adequando-se aos termos da Lei nº 15.250/2025.

Certo de contar com vosso compromisso com a legalidade e com a valorização do servidor público, aguardo o atendimento da presente Indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 20 de maio de 2026 de 2026.

ROBSON 100% PORRETA OLIVEIRA

Vereador - PODEMOS





Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Indicação	17	21/05/2026

ID: **518813**

CRC: **BBA752C4**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**

Criação: **21/05/2026 12:20:50** Finalização: **21/05/2026 12:32:27**

Processo



Documento



MD5: **12BC1AECA58DDFC2B9D0FF381B0AB155**

SHA256: **2311F1AF82E513ED7AFDD5BA6C884D90FADC0A0D02454F192679AD273F08EA1D**

Súmula/Objeto:

Indicação

INTERESSADOS

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

ITAPUA DO OESTE

RO

21/05/2026 12:32:13

ASSUNTOS

Anexo

21/05/2026 12:30:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

VEREADOR

21/05/2026 12:33:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 518813 e o CRC BBA752C4.